MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Agricultura
Responsável pela Requisição:	Lênio Augusto Trevisan
Data	11/11/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a aquisição de cisternas, para atendimento do Convênio FPE 4057/2025 realizado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: () sim (**X**) não
2.2 - No PAC 2026 não estão previstos os convênios realizados com outras entidades.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa vencedora deverá fornecer as cisternas novas com todos os itens originais de fábrica.
b) As cisternas deverão ser produzidas com resinas de polietileno não recicladas (resina virgem), seguindo parâmetros determinados nas normas da ABNT (NBR 14799/2018 e a NBR 15682/2009).
c) O material objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade do produto; sem custos ao município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário de referência (R$)
1	10	Un	**Cisterna nova com as seguintes especificações:** Tanque de polietileno com capacidade de 10.000 litros produzido com resinas de polietileno não recicladas (resina virgem), seguindo parâmetros determinados nas normas da ABNT (NBR 14799/2018 e a NBR 15682/2009) com os seguintes acessórios:	**10.518,89**

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:50:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9YBEK para verificar a autenticidade.

			• Equipado com filtro na ponta de entrada para separação de folhas; • Clorador com compartimento através de um cap para a inserção de uma pastilha de cloro de 200g; • As conexões dos coletores devem ser para cano PVC 100mm • Registro de esfera; • Freio d'água; • Conjunto de sucção com filtro flutuante • Filtro de água de chuva de 25 Micra • Extravasor • 2 anéis de borracha gaxeta • 6 metros de cano PVC 100mm	

Obs: Valor de referência conforme orçamentos do convênio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de tratores e equipamentos agrícolas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total **105.188,90**

6.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Agricultura – 0401.2060601011.039000.449052 (5283) – 11.018,43
Secretaria Municipal de Agricultura – 0401.2060601011.039000.449052 (8287) – 94.170,47

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a aquisição de cisternas conforme especificado no item 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
8.2 - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:50:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9YBEK para verificar a autenticidade.

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos os servidores abaixo relacionados para atuar como gestor e fiscais do contrato que devem ser nomeados por portaria:

Gestor do contrato			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Leonir Scherer	002.141.940-00	agric@valedosol.rs.gov.br	51) 9 9709 2785
Fiscal Administrativo			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Roselaine Pereira Santa Catharina	561.885.600-04	contratos@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Fiscal Técnico			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Lênio Augusto Trevisan	488.160.000-15	agricultura@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta do contrato;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) realização de empenho; e
i) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:50:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9YBEK para verificar a autenticidade.

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 11 de novembro de 2026

Nome: Lenio Augusto Trevisan
CPF: ***.160.000-**
Assinado com certificado digital avançado

Lênio Augusto Trevisan
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/11/2026

Nome: Leonir Scherer
CPF: ***.141.940-**
Assinado com certificado digital avançado

Leonir Scherer
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:50:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9YBEK para verificar a autenticidade.